ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Urgente

ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

Notificação federal manda desativar portais e apontar domínios para brasilsembets.gov.br a partir de 6 de outubro; entidade classifica o ato de ilegal e recomenda descumprimento

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 03/10/2026 às 20h02

· Atualizado em 25/10/2026 às 15h03

· 8 min de leitura

Por que importa

A decisão de redirecionar ou não o domínio precisa sair da diretoria antes de 6 de outubro, com parecer jurídico anexo, porque qualquer um dos caminhos gera exposição.

Cumprir a notificação transfere o canal de comunicação da marca para o Executivo e pode enfraquecer a tese de ilegalidade do ato discutida no STF.

Descumprir expõe a operadora a sanção administrativa de natureza e base legal que o próprio setor diz não estar publicada no DOU.

ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

O governo federal notificou as casas de apostas autorizadas a desativar seus portais e redirecionar todo o tráfego para o site brasilsembets.gov.br a partir de 6 de outubro, sob pena de sanções, e a Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL) orientou suas associadas a não cumprirem a determinação — o que coloca diretorias jurídicas e times de infraestrutura diante de uma decisão formal a três dias do prazo.

A notificação foi expedida na sexta-feira (2/10) e vale a partir de terça-feira (6/10), data em que, pela MP 1.394/2026, as bets devem deixar de operar no país. O ponto novo não é o encerramento, já previsto na medida provisória, e sim a obrigação acessória de usar o domínio próprio como canal de comunicação do Executivo.

Segundo o Metrópoles e o iGaming Business Brasil, a determinação também manda tornar indisponíveis domínios, subdomínios, endereços de IP e APIs vinculados às empresas. Não localizamos o texto integral da notificação nem publicação da obrigação no Diário Oficial da União; o iGBRASIL trata o caso como ato administrativo notificatório, e não como norma publicada.

O que a associação sustenta

A ANJL classificou a medida como absurda, eleitoreira e ilegal, e argumenta que a Administração não pode criar por ato administrativo obrigação sem previsão em lei ou norma regulamentar. A entidade recomendou formalmente aos associados que não cumpram o redirecionamento.

O governo regulamentou o mercado, estabeleceu requisitos rigorosos para a autorização, cobrou outorgas de R$ 30 milhões, além de tributos, e reconheceu juridicamente a atividade

Plínio Lemos Jorge, presidente da ANJL

A Betano, em nota divulgada pelo Metrópoles, mencionou "quase R$ 10 bilhões em arrecadação" do mercado regulado e afirmou que "a proibição não elimina a demanda". As 85 outorgas foram extintas pela MP que proíbe bets no Brasil, em tramitação no Congresso — eram 26 emendas em 3/10 e 48 até a noite de 6/10, com prazo para novas propostas encerrado em 13/10 e deliberação até 23 de novembro.

Os prazos que não mudaram

ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

Independentemente da decisão sobre o domínio, o calendário de saldos segue de pé e foi detalhado na cobertura sobre a devolução a apostadores entre 9 e 14 de outubro.

Data	Obrigação
Até 5/10, 23h59	Saque de saldos pelos apostadores nos canais da operadora
6/10	Início do redirecionamento determinado pela notificação; data em que as bets devem deixar de operar
7 e 8/10	Informe de saldos remanescentes aos bancos, por CPF e com indicação das contas de origem
9 a 14/10	Devolução pelas instituições financeiras
Até 13/10	Prazo para novas emendas à MP 1.394/2026 no Congresso

Calendário de encerramento e devolução

Falhas de conciliação — conta inativa, divergência cadastral — direcionam os recursos para conta específica na Caixa. Os valores não restituídos pelas instituições financeiras seguem, a partir de 14/10, para conta específica na Caixa Econômica Federal, que intermedia o pagamento. Dado oficial do Ministério da Fazenda divulgado em 7/10: havia R$ 1,32 bilhão nas contas de usuários no último dia antes do bloqueio, após saques de R$ 775,6 milhões no período, com os CPFs de saldo positivo caindo de 28,9 milhões para 26,54 milhões.

Quem decide o quê até terça

Para o time de tecnologia, a notificação é uma tarefa de DNS, redirecionamento 301/302, APIs e subdomínios. Para o jurídico, é uma escolha entre dois riscos: seguir a orientação da associação significa exposição a sanção administrativa; cumprir significa ceder o domínio a comunicação de governo e, potencialmente, enfraquecer a tese de ilegalidade do ato nas ações em curso.

Checklist da semana

Manter o fluxo de saque funcional até 5/10, 23h59, com log de disponibilidade registrado.

Formalizar em ata de diretoria, até 6/10, a decisão de cumprir ou não o redirecionamento, com parecer jurídico anexo.

Deixar prontas as duas hipóteses técnicas: regra de redirecionamento publicável e página estática própria com instruções de resgate.

Enviar aos bancos, entre 7 e 8/10, os saldos por CPF com indicação da conta de origem.

Acompanhar a conciliação de 9 a 14/10 e tratar falhas cadastrais.

Monitorar o STF: relatoria com Fux, ADI da ANJL e manifestação da AGU podem mudar o cenário na própria semana.

Decidir sem registro é o pior cenário em eventual processo sancionador. A rotina de resposta formal a comunicações do regulador está descrita em como responder a ofício da SPA/MF sem improviso, e vale também para a notificação de agora.

Atendimento perde o canal principal

Se o redirecionamento for aplicado, o usuário que acessar o domínio após 6/10 cai em página do governo, não em canal da casa. A fila de atendimento e a disputa de saldo migram para telefone, e-mail e aplicativo — e a comunicação remanescente precisa seguir a separação entre mensagem legal e publicidade na base de CRM, já que a publicidade de bets tem de sair do ar até 5 de outubro.

O que ainda não está confirmado

A autoria do ato diverge entre as fontes: o Metrópoles atribui a determinação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, enquanto títulos de veículos setoriais a atribuem à SPA/MF. Não confirmamos o número do ofício nem o órgão emissor em documento oficial, tampouco a natureza e a base legal da sanção prevista.

Também não verificamos por acesso direto a existência e o conteúdo da página brasilsembets.gov.br, nem há dado sobre quantas operadoras já cumpriram ou recusaram o redirecionamento. No pano de fundo, a AGU passou a questionar no STF a constitucionalidade da própria Lei 14.790/2023 entre 2 e 3 de outubro.

Acompanhe a decisão até 6/10

Receba a apuração do iGBRASIL sobre a notificação de redirecionamento, o número do ofício e as decisões do STF enquanto sua diretoria fecha a ata. Para receber a análise do que muda

ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Atualização — 25/10/2026

O texto acima foi publicado em 3/10/2026 e descreve uma decisão que, à época, estava em aberto: o checklist e os prazos indicados valem hoje como registro histórico. Esta revisão, apurada em 25/10/2026, atualiza o desfecho da notificação, a frente judicial e o calendário legislativo.

O que aconteceu depois de 6 de outubro

O bloqueio foi aplicado em 6/10: as plataformas ficaram indisponíveis no país e os usuários passaram a ser direcionados à página oficial Brasil sem Bets, que está no ar e em uso como canal de orientação sobre recuperação de valores. Até 25/10 não houve divulgação oficial de operadoras sancionadas por descumprimento da determinação de redirecionamento — dado que o iGBRASIL segue apurando.

A estratégia da ANJL mudou depois da publicação. Em 6/10, ANJL e IBJR protocolaram petição urgente pedindo ao ministro Luiz Fux a suspensão da MP 1.394/2026 até a audiência pública proposta pela AGU, com pedido alternativo de transição a partir de 31/12. Em 9/10, a associação acionou a Justiça para preservar as outorgas e pedir a reativação dos domínios .bet.br, dos perfis em redes sociais e dos aplicativos exclusivamente para comunicação institucional e atendimento, sem oferta de apostas nem publicidade — o que responde diretamente ao ponto sobre perda do canal principal de atendimento. Em 19/10, a expectativa era de decisão de Fux somente após o segundo turno das eleições. Para a diretoria, é a diferença entre tratar o encerramento como definitivo ou como suspensivo.

São duas frentes distintas no STF: a AGU questionando a constitucionalidade da Lei 14.790/2023 e a petição de ANJL e IBJR pedindo a suspensão da MP 1.394/2026.

Calendário legislativo

48 emendas apresentadas até a noite de 6/10, segundo o sistema do Congresso.

Prazo de emendas encerrado em 13/10, após prorrogação do prazo original de 1º/10.

Validade inicial de 120 dias e prazo de deliberação até 23 de novembro.

ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

Comissão mista ainda sem relatoria e presidência definidas no início de outubro.

Conteúdo relevante para orçamento 2027: separação entre apostas esportivas e cassino online, devolução parcial de outorgas e transição para contratos de patrocínio de clubes.

Mercado ilegal e fraude com o portal oficial

A ANJL afirmou em 6/10 que mais de 30 mil links de apostas ilegais seguiam ativos; levantamento divulgado em 16/10 apontou 221 novos sites ilegais em quatro dias. É o indicador que os próximos doze meses vão cobrar do regulador.

Alerta de compliance e atendimento

Páginas falsas replicam a identidade visual do Brasil sem Bets, pedem CPF e cobram taxa via Pix para liberar supostos saldos. A SPA/MF afirmou em 23/10 que não há qualquer cobrança de taxa e que a devolução dos valores remanescentes é feita exclusivamente pela Caixa. Operadoras ex-licenciadas com base de CRM ativa precisam de comunicação defensiva sobre isso, apontando o endereço oficial como único canal.

Para quem fecha orçamento, levantamento divulgado em 22/10 aponta R$ 2,12 bilhões investidos pelas bets em TV em 18 meses — a dimensão do buraco deixado nas grades e nos clubes.

Sobre o número de 85 outorgas citado acima: ele não foi reconfirmado em fonte posterior; o fato consolidado é que as autorizações vigentes foram extintas pela MP. A cobertura posterior manteve o Ministério da Justiça e Segurança Pública como órgão que determinou o redirecionamento, mas o número do ofício e a base legal da sanção seguem não confirmados em documento oficial.

Assuntos:

ANJL · Compliance · Lei 14.790/2023 · MJSP · MP 1.394/2026 · SPA/MF

Fonte original:

https://igbrasil.com/noticias/regulacao/anjl-orienta-bets-a-nao-redirecionar-trafego-para-site-do-governo

ANJL orienta bets a não redirecionar tráfego para site do governo

Documento gerado em 23/11/2026 às 09h25.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.